



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

www.euclidesdacunha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1441

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Euclides da Cunha Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Euclides da Cunha Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.437/0001-61
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02
Telefone: (18) 3283-1121
Site: www.euclidesdacunha.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha

Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista
CNPJ 67.662.528/0001-05
Rua Antonio Silva, 1870
Telefone: (18) 3283-1297
Site: camaraeuclidesdacunhapta.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Euclides da Cunha Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.euclidesdacunha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/euclidesdacunha



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

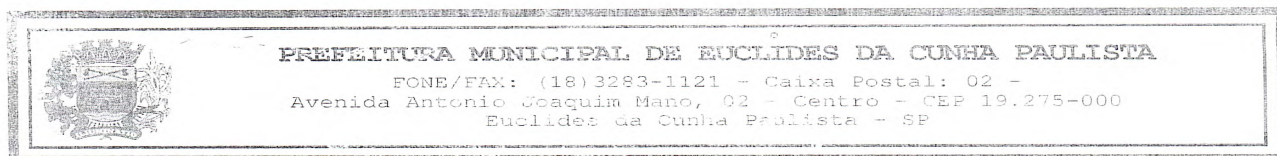
Ano IX | Edição nº 1441

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº. 139/2026

"Dispõe sobre: Correspondência eletrônica e uso do WhatsApp"

O PREFEITO MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a contínua evolução dos meios de comunicação e sua crescente utilização como instrumento de celeridade e eficiência no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o uso de aparelho celular com acesso à internet, notadamente para utilização de correio eletrônico e do aplicativo *WhatsApp*, integra o cotidiano funcional de todos os servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO que o Município disponibiliza acesso à rede mundial de computadores (internet) a todos os servidores, por meio de rede Wi-Fi;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de observar os princípios constitucionais que regem os serviços públicos, insculpidos no artigo 37, caput, da Constituição Federal, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, celeridade e publicidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as Secretarias Municipais deverão criar e manter contas de correio eletrônico (e-mail) institucional e grupos de *WhatsApp* destinados aos servidores que exerçam função ou atribuição que demande o recebimento ou o encaminhamento de informações necessárias ao regular desenvolvimento dos serviços públicos.

Parágrafo único - É obrigatório, aos servidores designados, o acesso aos e-mails institucionais e aos grupos de *WhatsApp* criados pelo Município, sob orientação dos respectivos Secretários e chefes imediatos, sob pena de incorrer em falta disciplinar, a ser apurada em regular processo administrativo disciplinar, nos termos da legislação aplicável.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 997, de 21 de setembro de 2018

Quarta-feira, 16 de setembro de 2026

Ano IX | Edição nº 1441

Página 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

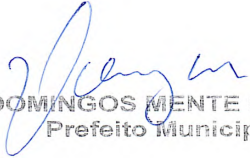
FONE/FAX: (18) 3283-1121 - Caixa Postal: 02 -
Avenida Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro - CEP 19.275-000
Euclides da Cunha Paulista - SP

Art. 2º Os e-mails institucionais e os grupos oficiais de *WhatsApp* destinam-se, exclusivamente, à troca de informações relacionadas ao serviço público, em estrita observância aos princípios constitucionais mencionados no preâmbulo desta Portaria, sendo vedada sua utilização para fins particulares, eleitorais ou de qualquer natureza estranha ao interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Euclides da Cunha Paulista, 16 de setembro de 2026.


DOMINGOS MENTE LOPES
Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE QUE
EM 16/09/2026 PUBLIQUEI
NO MUNICÍPIO PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Setor de Secretaria